



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

Publicado no Mural
EM 28 / 01 / 22
Retirado _____ / _____ / _____
Itaara-RS Ass _____

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2021

Dispensa por Justificativa nº 866/2021

Processo Nº 946/2021

Versa o presente a Contratação de empresa para elaboração de Projeto de Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI) para o Ginásio Municipal de Esportes, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Euclides Pinto Ribas e da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alfredo Lenhardt. Os prédios estão localizados na zona urbana do Município de Itaara, e o processo deve ser acompanhado até a aprovação junto ao Corpo de Bombeiros de Santa Maria.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO ITAARA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.605.306/0001-34, com sede na Avenida Guilherme Kurtz, nº 1065, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Silvio Weber, inscrito no CPF sob nº 531.318.940-91, portador da Carteira de Identidade nº 6035002119 SSP/RS residente e domiciliado em Itaara/RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **CASQUEIRO E SOUZA PROJETOS DE REFRIGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.061.629/0001-07, com sede na Rua Coronel Niederauer, nº 265, Apto. 302, Bloco 06, Sala 02 na cidade de Santa Maria/RS, CEP: 97.020-160 telefone: 55-99983-8060, e-mail: josewilson@casqueiroesouza.com, neste ato representado pelo **Sr. José Wilson Soares Casqueiro Filho**, CPF: 015.484.700-31 CRA/RS Nº 047906, doravante denominada CONTRATADA, têm justos e convencionados entre si, na melhor forma do direito, e nos termos do Art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93, o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Prazo

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 30 dias para realização das atividades, contados de forma retroativa à 03/01/2022.

Cláusula Segunda

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2022.

Este Aditivo encontra-se
examinado e aprovado por esta
Procuradoria.

Em: 28 / 01 / 2022

Tiago Adede Y Castro
Procurador Jurídico
OAB/RS 96.782
Matrícula 2398-1
Prefeitura de Itaara/RS

Silvio Weber
Prefeito Municipal
Contratante
Prefeitura de Itaara/RS

**CASQUEIRO E SOUZA PROJETOS DE
REFRIGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E COZINHAS
INDUSTRIAIS LTDA**
Contratado

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOSE WILSON SOARES CASQUEIRO FILHO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>